



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 2.851/2013

De 08 de novembro de 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM OPERADORAS DE PLANOS ODONTOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a promover os atos necessários para a celebração de convênio com operadoras de Planos Odontológicos, objetivando a intermediação junto aos servidores públicos municipais, ativos, aposentados, pensionistas, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, conselheiros tutelares, servidores temporários e agentes políticos que opcionalmente aderirem ao Plano Odontológico.

§ 1º – A adesão ao Plano Odontológico é opcional e facultada a manifestação expressa dos interessados.

§ 2º - As autorizações dos servidores para desconto em folha de pagamento serão feitas pela Ficha de Inscrição no Plano Odontológico, devidamente assinada pelo Titular/Servidor.

Artigo 2º - Aquele que aderir ao Plano Odontológico deverá arcar com os valores pertinentes da prestação do serviço odontológicos utilizados, ficando desde já, a Administração Pública Municipal, autorizada a descontar o valor devido do salário de contribuição do servidor e repassar a Administradora do Plano.

Artigo 3º - Fica a Administração Pública Municipal totalmente isenta de qualquer responsabilidade em caso de afastamento do servidor por qualquer motivo, que culmine na interrupção temporária ou definitiva de seu salário de contribuição, impossibilitando o desconto do valor devido.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de novembro de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

CRISTIANO DONIZETE BATISTA
Secr. de Adm. e Recursos Humanos

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I